



ANEXO II - Fapir – Formulário de Análise Preliminar de Impacto Regulatório



EM BRANCO



AIR nº 01/2013/Supas/ANTT/Regras para utilização de ônibus de Terceiros

Formulário de Análise Preliminar de Impacto Regulatório - FAPIR															
Tipo de Proposta: análise de objeto já regulamentado		O Processo é Sigiloso? não													
Número do processo: 50500.123324/2012-02															
Fapirs vinculados: -		Fapirs relacionados: -													
Processo(s) relacionado(s): -		Data de início do preenchimento: 11/4/2013 Data de finalização do Fapir: 6/5/2013													
Autor		Superintendência	Gerência	E-mail											
Mauro Rodrigues Sanjad		Supas	Gerot	mauro.sanjad@antt.gov.br											
Palavras-Chave:		1. utilização de ônibus de terceiros	2. utilização de motoristas de terceiros												
Linha do tempo:															
Parte do Fapir	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Status															
Data da última alteração	11/4/2013	17/4/2013				2/5/2013									

PARTE 1 – DELIMITAÇÃO DO TEMA

Qual o tema de análise?

Esta análise trata da revisão dos procedimentos e critérios para utilização de ônibus e motoristas de terceiros, por empresas permissionárias dos serviços regulares de transporte rodoviário interestadual e internacional coletivo de passageiros.

PARTE 2 – ANÁLISE DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

Qual o problema que está sendo considerado? Descreva o contexto no qual o problema está inserido.

Nos termos dispostos atualmente na Resolução nº 1417/2006 não resta claro tanto para as unidades organizacionais que autorizam e fiscalizam a utilização de ônibus de terceiros, quanto para as empresas reguladas abrangidas por essa resolução, quais os procedimentos e critérios que devem ser considerados quando se solicitada a utilização de ônibus de terceiros por prazo determinado ou indeterminado.
Outro problema relacionado a esta Resolução diz respeito à necessidade de se estabelecer regras e critérios relacionados utilização de motoristas de terceiros.

PARTE 3 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Qual o objeto sobre o qual será feita a presente análise?

Revisão da Resolução nº 1417/2006 que trata das regras para utilização de ônibus de terceiros.

EM BRANCO



PARTE 4 – DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS

Quais os objetivos a serem atingidos?

Reavaliar os procedimentos e critérios para utilização de ônibus de terceiros;

Avaliar a necessidade de adaptação da Resolução em razão da possibilidade de utilização de motoristas de terceiros;

Avaliar os procedimentos relacionados ao Seguro de Responsabilidade Civil - SRC quando da utilização de ônibus de terceiros.

Submeter à Audiência Pública - AP minuta de Resolução, desenvolvida no âmbito da Agenda Regulatória 2011-2012 (reavaliação utilização de ônibus de terceiros – fase I);

Elaborar minuta de Resolução com as alterações decorrentes da AP e propor sua publicação à Diretoria da ANTT.

PARTE 5 – COMPETÊNCIA PARA ATUAÇÃO

A ANTT possui competência para atuar sobre o objeto? Em caso afirmativo, indique quais são essas competências, informando inclusive quais unidades organizacionais da Agência têm a atribuição regimental para dar tratamento ao objeto em discussão.

O art. 22 da Lei 10.233/2001, em seu inciso III define o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros como uma das áreas de competência da ANTT.

A mesma lei 10.233, em seu art. 24, define em seu inciso IV, como atribuição da Agência elaborar e editar normas e regulamentos relativos à exploração de vias e terminais, garantindo isonomia no seu acesso e uso, bem como à prestação de serviços de transporte, mantendo os itinerários outorgados e fomentando a competição.

Considerando o disposto na Resolução ANTT nº 3000/2009, que aprova o Regimento Interno e a Estrutura Organizacional da ANTT, está prevista a participação das seguintes unidades organizacionais: Superintendências de Passageiros – Supas, Superintendência de Fiscalização – Sufis, Procuradoria-Geral da ANTT- PRG, Superintendência de Marcos Regulatórios - Sureg e Diretoria Colegiada da ANTT.

Abaixo as atribuições de cada unidade organizacional que motivaram sua participação no tema:

[...]

Art. 25. À Diretoria da ANTT compete, em regime de colegiado, analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias de competência da Autarquia, bem como:

[...]

VIII - exercer o poder normativo da ANTT;

EM BRANCO



[...]

Art. 40. À Procuradoria-Geral, órgão vinculado à Advocacia-Geral da União, compete:

- I - executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos;*
- II - emitir pareceres jurídicos, submetendo à aprovação da Diretoria aqueles que se refiram a matéria de responsabilidade regulamentar da ANTT, e os que tratem de interpretação da legislação relacionada à esfera de atuação da Agência;*

[...]

Art. 54. À Superintendência de Marcos Regulatórios compete:

- I - propor normas e procedimentos para gestão das atividades de regulação, objetivando a uniformização institucional da prática regulatória e da gestão dos contratos de outorga;*
- II - consolidar, harmonizar e uniformizar todas as propostas de resoluções;*

[...]

Art. 63. À Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros compete:

- I - promover a regulamentação dos serviços de transporte interestadual e internacional de passageiros;*

[...]

Art. 74. À Superintendência de Fiscalização compete:

[...]

XIV - avaliar e sugerir à direção da ANTT regulamentações específicas que propiciem o desenvolvimento dos serviços e o melhor atendimento das necessidades;

[...]

(grifo nosso)

Há outro órgão ou entidade competente para tratar o objeto? Qual?

Não

PARTE 6 – ATORES INTERESSADOS

Ator	Forma de participação	Resumo do posicionamento
ANTT/Supas	Reunião, Nota Técnica, Memorando, e-mails, relatórios, Despachos, Minuta de Resolução.	Aprovou, por meio da Nota Técnica nº 133/Supas/2013, de 4/3/2013, minuta de Resolução a ser encaminhada à Sureg e posterior submissão à Audiência Pública
ANTT/Sufis	Reunião, Nota Técnica, Memorando, e-mails, relatórios, Despachos, Minuta de Resolução.	Aprovou, por meio da Nota Técnica nº 133/Supas/2013, de 4/3/2013, minuta de Resolução a ser encaminhada à Sureg e posterior submissão à Audiência Pública
ANTT/Sureg	Reunião, Nota Técnica, Memorando, e-mails,	O documento ainda não foi encaminhado à Sureg.

EM BRANCO



Ator	Forma de participação	Resumo do posicionamento
	relatórios, Despachos, Minuta de Resolução.	
ANTT/PRG	Reunião, Nota Técnica, Memorando, e-mails, relatórios, Despachos, Minuta de Resolução.	O documento ainda não foi encaminhado à PRG.
Diretoria Colegiada da ANTT	Reunião, Nota Técnica, Memorando, e-mails, relatórios, Despachos, Minuta de Resolução.	O documento ainda não foi encaminhado à Diretoria Colegiada.
Usuários/ sociedade	Instrumento de participação social	Etapa ainda não realizada
Prestador de serviço regulado	Instrumento de participação social	Etapa ainda não realizada

PARTE 7 – DIRETRIZES GERAIS DE ATUAÇÃO

Quais as diretrizes gerais definidas para atuação sobre o objeto em análise?

Não foi definida nenhuma diretriz geral para atuação do objeto em análise

PARTE 8 – ANÁLISE DAS OPÇÕES

Cite as opções consideradas na análise.

OPÇÃO 1	<i>Manter a situação atual</i>
OPÇÃO 2	<i>Alterar os procedimentos para utilização de ônibus de terceiros, sem prever a utilização de motorista de terceiros</i>
OPÇÃO 3	<i>Alterar os procedimentos para utilização de ônibus de terceiros, incluindo a previsão para utilização de motorista de terceiros</i>

Explicita o recorte adotado para cada ator que terá seu ponto de vista considerado na análise:

Autor	Delimitação/recorte adotado na Análise
<i>Sociedade</i>	<i>corresponde a todas as pessoas que não utilizam o transporte rodoviário de passageiros</i>
<i>Usuário</i>	<i>Corresponde a todo aquele que paga pela utilização do serviço de transporte rodoviário de passageiros</i>
<i>Prestador de Serviço Regulado</i>	<i>aquele que presta o serviço de transporte rodoviário de passageiros</i>
<i>Administração Pública</i>	<i>ANTT</i>

EM BRANCO



Indique os custos/efeitos negativos, benefícios/efeitos positivos e riscos inerentes a cada opção identificada acima:

OPÇÃO 1: Manter a situação atual			
Custos/efeitos negativos			
Custos para a sociedade			
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?	
1	Inefetividade na cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil – SRC (não alteração das exigências relacionadas ao SRC)	() sim. Valor: (x) não	
Custos para os usuários			
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?	
1	Inefetividade na cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil – SRC (não alteração das exigências relacionadas ao SRC)	() sim. Valor: (x) não	
Custos para os prestadores de serviço regulado			
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?	
1	Normativo - permanência de dúvidas quanto à aplicação da Resolução 1417/2006 (ônibus de terceiros) ou Resolução 839/2005 (cadastro de frota), nos casos de utilização de ônibus de terceiros por prazo indeterminado	() sim. Valor: (x) não	
2	Normativo - insegurança jurídica/regulatória na prática de utilização de motorista de terceiro, sem previsão na Resolução 1417/2006	() sim. Valor: (x) não	
3	Procedimentos e critérios não definidos de forma clara, inclusive com relação ao SRC, gerando	() sim. Valor: (x) não	
4	motoristas	() sim. Valor: (x) não	
Custos para a Administração Pública			
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?	
1	Normativo - permanência de dúvidas quanto à aplicação da Resolução 1417/2006 (ônibus de terceiros) ou Resolução 839/2005 (cadastro de frota), nos casos de utilização de ônibus de terceiros por prazo indeterminado	() sim. Valor: (x) não	
2	Normativo - manutenção do Inciso II do art. 2º da resolução 1417/2006, o que possibilita a operação, por parte da empresa requerente, de linha em processo de transferência, antes do deferimento da ANTT	() sim. Valor: (x) não	
3	na prática de utilização de motorista de terceiro, sem previsão na Resolução	() sim. Valor: (x) não	

EM BRANCO



	1417/2006	
4	Normativo - procedimentos e critérios não definidos de forma clara, inclusive com relação ao SRC, gerando insegurança regulatória	() sim. Valor: <input checked="" type="checkbox"/> não
5	Normativo – maior dificuldade de fiscalização em virtude da ausência de modelo padrão, definido pela ANTT para indicar que o ônibus encontra-se a serviço da empresa contratante.	() sim. Valor: <input checked="" type="checkbox"/> não

Benefícios/efeitos positivos**Benefícios para a sociedade**

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	-	() sim. Valor: <input type="checkbox"/> não

Benefícios para os usuários

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	-	() sim. Valor: <input type="checkbox"/> não

Benefícios para os prestadores de serviço regulado

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	-	() sim. Valor: <input type="checkbox"/> não

Benefícios para a Administração Pública

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	-	() sim. Valor: <input type="checkbox"/> não

Riscos**Riscos para a sociedade**

	Descrição
	Inefetividade na cobertura do SRC

Riscos para os usuários

	Descrição
	Inefetividade na cobertura do SRC

Riscos para os prestadores de serviço regulado

	Descrição
	Insegurança jurídica e regulatória

Riscos para a Administração Pública

	Descrição
	Insegurança jurídica e regulatória

Caso não seja possível preencher o quadro com informações sobre custos/efeitos negativos, benefícios/efeitos positivos e riscos, indique no quadro abaixo as principais dificuldades relativas ao preenchimento. Se houver a possibilidade de consecução dos dados, mas estes não tenham sido incorporados aos quadros de análise, solicita-se que também seja explicitada essa situação e a forma de consegui-los.

EMBRANCO


OPÇÃO 2: alterar os procedimentos para utilização de ônibus de terceiros, sem prever a utilização de motorista de terceiros
Custos/efeitos negativos
Custos para a sociedade

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	-	() sim. Valor: (x) não

Custos para os usuários

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	Desatendimento nos períodos de maior demanda em virtude da indisponibilidade de motoristas para operarem os ônibus de terceiros.	() sim. Valor: (x) não

Custos para os prestadores de serviço regulado

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	Normativo - insegurança jurídica/regulatória na prática de utilização de motorista de terceiro, sem previsão na Resolução 1417/2006	() sim. Valor: (x) não
2	Econômico - maior custo na contratação de motoristas para atender demandas eventuais	() sim. Valor: (x) não

Custos para a Administração Pública

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	na prática de utilização de motorista de terceiro, sem previsão na Resolução 1417/2006	() sim. Valor: (x) não

Benefícios/efeitos positivos
Benefícios para a sociedade

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1		() sim. Valor: (x) não

Benefícios para os usuários

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	Efetividade na cobertura do SRC	() sim. Valor: (x) não

Benefícios para os prestadores de serviço regulado

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	Normativo – regras claras para aplicação da Resolução 1417/2006 (ônibus de terceiros) ou Resolução 839/2005 (cadastro de frota), nos casos de utilização de ônibus de terceiros por prazo indeterminado	() sim. Valor: (x) não
2	Normativo - Procedimentos e critérios definidos de forma clara, inclusive com relação ao SRC.	() sim. Valor: (x) não

Benefícios para a Administração Pública

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?

EM BRANCO



1	Normativo – regras claras para aplicação da Resolução 1417/2006 (ônibus de terceiros) ou Resolução 839/2005 (cadastro de frota), nos casos de utilização de ônibus de terceiros por prazo indeterminado.	<input type="checkbox"/> sim. Valor: <input checked="" type="checkbox"/> não <small>Ass.: [Signature]</small>
2	Normativo - Procedimentos e critérios definidos de forma clara, inclusive com relação ao SRC.	<input type="checkbox"/> sim. Valor: <input checked="" type="checkbox"/> não
3	Normativo – exclusão do Inciso II do art. 2º da resolução 1417/2006, impossibilitando a utilização de ônibus de terceiros em caso de transferência de linha.	<input type="checkbox"/> sim. Valor: <input checked="" type="checkbox"/> não
4	Normativo – definição de modelo padrão, definido pela ANTT, para indicar que o ônibus encontra-se a serviço da empresa contratante (facilidade de identificação pela fiscalização).	<input type="checkbox"/> sim. Valor: <input checked="" type="checkbox"/> não

Riscos

Riscos	
Riscos para a sociedade	
1	-
1	-
Riscos para os usuários	
1	-
Riscos para os prestadores de serviço regulado	
1	Insegurança jurídica/regulatória quanto à utilização de motoristas de terceiros
Riscos para a Administração Pública	
1	Insegurança jurídica/regulatória quanto à utilização de motoristas de terceiros

Caso não seja possível preencher o quadro com informações sobre custos/efeitos negativos, benefícios/efeitos positivos e riscos, indique no quadro abaixo as principais dificuldades relativas ao preenchimento. Se houver a possibilidade de consecução dos dados, mas estes não tenham sido incorporados aos quadros de análise, solicita-se que também seja explicitada essa situação e a forma de consegui-los.

que también se ha experimentado desde el año 2000.

OPÇÃO 3: alterar os procedimentos para utilização de ônibus de terceiros, incluindo a previsão para utilização de motorista de terceiros

Custos/efeitos negativos

Custos/Perdas Negativas			
Custos para a sociedade			
	Descrição	Há dados disponíveis?	quantitativos
1	-	() sim. Valor:	(x) não
Custos para os usuários			
	Descrição	Há dados disponíveis?	quantitativos
1	-	() sim. Valor:	(x) não
Custos para os prestadores de serviço regulado			

EM BRANCO

	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	-	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Custos para a Administração Pública		
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	-	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Benefícios/efeitos positivos		
Benefícios para a sociedade		
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	Efetividade na cobertura do SRC	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Benefícios para os usuários		
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	Efetividade na cobertura do SRC	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
2	Maior disponibilidade de serviços nos períodos de maior demanda.	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Benefícios para os prestadores de serviço regulado		
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	Normativo – regras claras para aplicação da Resolução 1417/2006 (ônibus de terceiros) ou Resolução 839/2005 (cadastro de frota), nos casos de utilização de ônibus de terceiros por prazo indeterminado.	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
2	Normativo - procedimentos e critérios definidos de forma clara, inclusive com relação ao SRC.	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
3	Normativo – segurança regulatória na prática de utilização de motorista de terceiros.	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
4	Econômico - menor custo na contratação de motoristas.	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
Benefícios para a Administração Pública		
	Descrição	Há dados quantitativos disponíveis?
1	Normativo – regras claras para aplicação da Resolução 1417/2006 (ônibus de terceiros) ou Resolução 839/2005 (cadastro de frota), nos casos de utilização de ônibus de terceiros por prazo indeterminado.	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
2	Normativo - procedimentos e critérios definidos de forma clara, inclusive com relação ao SRC.	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
3	Normativo – definição de modelo padrão, definido pela ANTT, para indicar que o ônibus encontra-se a serviço da empresa contratante (facilidade de identificação pela fiscalização).	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não
4	Normativo – segurança regulatória na prática de utilização de motorista de terceiros.	(<input type="checkbox"/>) sim. Valor: (<input checked="" type="checkbox"/>) não

EM BRANCO



Riscos	
Riscos para a sociedade	
	Descrição
1	
Riscos para os usuários	
	Descrição
1	-
Riscos para os prestadores de serviço regulado	
	Descrição
1	Questionamentos na área trabalhista quanto ao vínculo empregatício dos motoristas terceirizados.
Riscos para a Administração Pública	
	Descrição
1	Questionamentos na área trabalhista quanto ao vínculo empregatício dos motoristas terceirizados.

Caso não seja possível preencher o quadro com informações sobre custos/efeitos negativos, benefícios/efeitos positivos e riscos, indique no quadro abaixo as principais dificuldades relativas ao preenchimento. Se houver a possibilidade de consecução dos dados, mas estes não tenham sido incorporados aos quadros de análise, solicita-se que também seja explicitada essa situação e a forma de consegui-los.

PARTE 9 – OPÇÃO PREFERIDA

Qual das opções sugeridas na PARTE 8 mostrou-se mais adequada para atingir os objetivos? Justifique.

A opção mais adequada foi a Opção 3, por solucionar as lacunas e deficiências regulatórias identificadas na atual Resolução nº 1417/2006, além de incorporar a possibilidade de utilização de motoristas de terceiros, considerando as justificativas apresentadas na Nota Técnica nº 133/Supas/2013, de 4/3/2013.

PARTE 10 – IMPLEMENTAÇÃO DA OPÇÃO PREFERIDA

Qual a duração da iniciativa proposta?

Permanente

Temporária

A implementação da opção indicada como preferida é de competência da ANTT? Em caso positivo, deve-se informar qual área da ANTT tem essa responsabilidade. Em caso negativo, indique o motivo e o órgão responsável.

A implementação é de competência da ANTT e a área responsável por sua implementação é a Diretoria Colegiada da Agência.

Quais medidas são necessárias para que a opção indicada como preferida seja implementada?

Deve ser editada nova Resolução em substituição à atual Resolução 1417/2006 que trata do assunto.



RECEIVED - 19 MAY 1923

AMERICAN EMBASSY

PARIS

FRANCE

1923 MAY 19 RECEIVED

AMERICAN EMBASSY

PARIS

FRANCE

1923 MAY 19 RECEIVED

AMERICAN EMBASSY

PARIS

FRANCE

1923 MAY 19 RECEIVED

RECEIVED - 19 MAY 1923

AMERICAN EMBASSY

PARIS

FRANCE

1923 MAY 19 RECEIVED

AMERICAN EMBASSY

PARIS

FRANCE

1923 MAY 19 RECEIVED
AMERICAN EMBASSY
PARIS
FRANCE

EMBRANCO



Realização:

Grupo de Trabalho do Projeto Estruturante 2.9 – Desenvolvimento e Implantação de Metodologia de Análise Preliminar de Impacto.

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT
Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), lote 10, trecho 03, Projeto Orla, Polo 8
Brasília - DF - CEP 70.200-003.

www.antt.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES